



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

REF: PROCESSO Nº: 045/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/10/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **53 (cinquenta e três)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.
- 1.6. O veículo abaixo é caracterizado como **“CARROCERIA AMBULÂNCIA”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
51	HNH0249

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **16/10/2023, às 09:00h**, com encerramento previsto para o dia **23/10/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.
 - 2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
- 2.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Locais de visitação:
 - 3.1.1. A visitação do item discriminado no lote de número **01**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Delegacia Regional de Varginha - Rua Benjamin Constant, nº 431, Bairro Centro - **VARGINHA/MG**. Contato(s): falar com **Willian de Paula Vitor - (35) 3214-5512 ou (35) 99860-6821**.
 - 3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **02 e 03**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Delegacia Regional de Leopoldina - Rua José de Souza Lima, nº 115, Bairro Bela Vista - **LEOPOLDINA/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Hugo de Oliveira Garcia - (32) 99910-3461**.
 - 3.1.3. A visitação do item discriminado no lote de número **04**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, 3ª Delegacia Regional de Pará de Minas - Praça Afonso Pena, nº 55, Bairro Centro - **PARÁ DE MINAS/MG**. Contato(s): falar com **Márcio Antônio Marzagão - (37) 3231-6666**.

- 3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **05, 06 e 12**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Delegacia Regional de Polícia - Rua Rio Grande do Norte, nº 1425, Bairro Umuarama - **UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Wallace Ramos Ferreira - (34) 99201-8000**.
- 3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **07 e 08**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio do "Auto Socorro Amazonas" - Avenida Ministro Olavo Drumond, nº 720, Bairro Aeroporto - **ARAXÁ/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Valter Mendes da Silva - (34) 98854-6823**.
- 3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **09 a 11 e 13**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio do Auto Socorro Araxá Dia e Noite - Rua Santo Antônio, nº 139, Bairro Santo Antônio - **ARAXÁ/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Valter Mendes da Silva - (34) 98854-6823**.
- 3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **14, 27 a 30**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, 4ª Delegacia Regional de Polícia - Avenida Mato Grosso nº 334, Bairro Paraíso - **ARAGUARI/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Jean Carlos Rosa Suguimoto - (34) 98845-9511**.
- 3.1.8. A visitação do item discriminado no lote de número **15**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio Auto Socorro Confiança - Rua Roberto Leão, nº 1960, Bairro Cruzeiro da Serra - **PATROCÍNIO/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Rodolpho Antônio Cardoso - (34) 98853-1317**.
- 3.1.9. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **16 e 17**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio Auto Socorro - Rodovia BR-369, KM 58.5, Bairro Passa Tempo - **CAMPO BELO/MG**. Contato(s): falar com **Investigador João Paulo Rodrigues Sousa - (31) 99164-5348**.
- 3.1.10. A visitação do item discriminado no lote de número **18**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel da 6ª Cia PM Mamb - Rua Comandante Nélcio, nº 111, Bairro Santa Efigênia - **LAVRAS/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Tobias - (35) 99745-5010**.
- 3.1.11. A visitação do item discriminado no lote de número **19**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, IPAVAL - Rua Tucanuçu nº 1.325, Bairro Vila Celeste - **IPATINGA/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Antônio Carlos Evaristo - (31) 98766-5061**.
- 3.1.12. A visitação do item discriminado no lote de número **20**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio da Secretaria do Meio Ambiente - Avenida José Corrêa Machado, nº 900, Bairro Ibituruna - **MONTES CLAROS/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Hedel Ney Ladeia de Araújo - (38) 98427-5454**.
- 3.1.13. A visitação do item discriminado no lote de número **21**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Auto Guincho Piranguinho - Estrada Anhumas nº 1040, Bairro Anhumas - **ITAJUBÁ/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Guilherme Pego de Andrade - (31) 99363-1123** ou **Investigador Everton Vieira Morais - (35) 99986-8222**.
- 3.1.14. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **22 e 23**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Auto Guincho Fenix - Avenida Poços de Caldas nº 1384, Fundos, Bairro Distrito Industrial - **ITAJUBÁ/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Guilherme Pego de Andrade - (31) 99363-1123**.
- 3.1.15. A visitação do item discriminado no lote de número **24**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Delegacia Regional de Ipatinga - Avenida Valentim Pascoal nº 309, Bairro Centro - **IPATINGA/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Antônio Carlos Evaristo - (31) 98766-5061**.
- 3.1.16. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **25 e 26**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio FERVEL - Avenida Tancredo A. Neves, nº 1986, Bairro Centro - **CARATINGA/MG**. Contato(s): falar com **Investigador Eduardo de Freitas Laia - (33) 99127-4162**.
- 3.1.17. A visitação do item discriminado no lote de número **31**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Praça Coronel Joaquim Afonso Rodrigues nº 144, Bairro Centro - **CARMO DA MATA/MG**. Contato(s): falar com **Sérgio Alexandre Moreira Ribeiro - (37) 99102-2668**.
- 3.1.18. A visitação do item discriminado no lote de número **32**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Pátio Auto Socorro Patense - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 4375, Bairro Planalto - **PATOS DE MINAS/MG**. Contato(s): falar com **Leandro Ferreira Caixeta - (34) 99779-7100**.
- 3.1.19. A visitação do item discriminado no lote de número **33**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, 6ª Região da Polícia Militar - Rua Comandante Nélcio nº 111, Bairro Bicame - **LAVRAS/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Cristiano Marcelino Mateus - (35) 98861-4662**.
- 3.1.20. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **34 a 42**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Coronel Wesley Rodrigues Rosa nº 450, Bairro Céu Azul - **PATOS DE MINAS/MG**. Contato(s): falar com **Sub Tenente Nivaldo Reginaldo Alves - (34) 99771-5091** ou **Sargento Matheus Peres Amorim - (34) 99936-9338** ou **cabo Fausto Andrade Oliveira - (34) 99790-6200**.
- 3.1.21. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **43 a 48**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Marciano Pires nº 895, Bairro Industrial - **PATROCÍNIO/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Ricardo Augusto Figueiredo Teixeira - (34) 3515-7813** ou **Fc. Guilherme Fabiano dos Reis - (34) 3515-7820**.
- 3.1.22. A visitação do item discriminado no lote de número **49**, proveniente do **Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, URG do DER-MG - Rua Oliveira Francisco Rodrigues nº 751 - Bairro Aeroporto - **JOÃO PINHEIRO/MG**. Contato(s): falar com **Maria Aparecida da Silva ou João Marcos Gomes - (38) 3461-7500** ou **(38) 3561-1792**.
- 3.1.23. A visitação do item discriminado no lote de número **50**, proveniente do **Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, URG do DER-MG - Avenida Rio Bahia nº 230, Bairro Vila Isa - **GOVERNADOR VALADARES/MG**. Contato(s): falar com **Edilson Batista Rosa ou Gabriela Ferrari de Rezende - (33) 3202-7400**.
- 3.1.24. A visitação do item discriminado no lote de número **51**, proveniente do **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, CMI do 5º Batalhão de Polícia Militar - Avenida Amazonas nº 6.455, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Capitão Ulisses - (31) 99666-9259**.
- 3.1.25. A visitação do item discriminado no lote de número **52**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Quartel do 4º BPM - Praça Governador Magalhães Pinto nº 530, Bairro Fabricio - **UBERABA/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Tolentino - (34) 3318-3818**.
- 3.1.26. A visitação do item discriminado no lote de número **53**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **19 e 20/10/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Djezar Leite nº 500, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Rogério Soalheiro Gravina - (31) 98827-3537**.

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:
 - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, conforme o caso;
 - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, conforme o caso.
- 4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;
 - 4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

- 5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1. a 3.1.26., no período de **24/10/2023 a 10/11/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **13/11/2023 a 24/11/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **27/11/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

- 8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.
- 8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.
- 8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.
- 8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.
- 8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.
- 8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.
- 8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.
- 8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.
- 8.9. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 8.10. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.
- 8.11. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:
- a. Advertência;
 - b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
 - c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.
- 10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.
- 10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.
- 11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- 11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.
- 11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.
- 11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, via correspondência para "SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Diretoria Central de Materiais e Insumos - Coordenação de Leilões. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP.: 31.630-901", ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira. Poderá, também, ser enviada para o endereço eletrônico: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br, ou ainda, por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Subsecretaria de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente.**, em 28/09/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **73393701** e o código CRC **22D46B54**.

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMAÇÃO
1	HMG9731	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	2005	9C2KC08505R062218	KC08E55062218	RECUPERÁVEL	R\$ 1.424,00	13:00:00
2	HMH8023	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6381223	146E1011*9192648*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.613,00	13:05:00
3	HMG8883	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774910360	146E1011*7295467*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.252,00	13:10:00
4	HMH9643	IROS/ONE125 ES	2012	2012	96ZNE1125CM002419	157FMICM005470	RECUPERÁVEL	R\$ 588,00	13:15:00
5	HMH1536	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007	2008	9BD17140A85145971	178F3011*7925369*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.566,00	13:20:00
6	HMH9558	HONDA/XRE 300	2011	2011	9C2ND0910BR213803	ND09E18213803	RECUPERÁVEL	R\$ 1.652,00	13:25:00
7	HMH8807	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009	2010	9BFZF55P8A8498904	QF9AA8498904	RECUPERÁVEL	R\$ 3.025,00	13:30:00
8	HMH9580	IROS/ONE125 ES	2012	2012	96ZNE1125CM002401	157FMICM005442	RECUPERÁVEL	R\$ 411,00	13:35:00
9	DPL5553	GM/ZAFIRA ELITE	2005	2006	9BGTW75W06C103324	6F0013816	RECUPERÁVEL	R\$ 3.288,00	13:40:00
10	HMG8175	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72819693	178F3011*7178547*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.337,00	13:45:00
11	HMG4284	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2005	2005	9BD17306C54132354	7U*0111511*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.600,00	13:50:00
12	HMH5830	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	9BFZE55H798513464	TJ9A98513464	RECUPERÁVEL	R\$ 3.920,00	13:55:00
13	HMH8800	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009	2010	9BFZF55P8A8499597	QF9AA8499597	RECUPERÁVEL	R\$ 3.025,00	14:00:00
14	HMG6603	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62703597	178F3011*6684101*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.345,00	14:05:00
15	HMH3475	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093325	146E1011*8064290*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.600,00	14:10:00
16	HMH9677	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2011	9BD17309PB4343178	370A00112041911	RECUPERÁVEL	R\$ 1.700,00	14:15:00
17	HMH8800	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9BD15822786093325	KD03E37009876	RECUPERÁVEL	R\$ 247,00	14:20:00
18	HNH0088	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P6AJ272986	D56282476	RECUPERÁVEL	R\$ 6.566,00	14:25:00
19	HMH8964	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC419811	V20028350	RECUPERÁVEL	R\$ 3.631,00	14:30:00
20	HMG5120	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620248	178F3011*6442295*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.674,00	14:35:00
21	HMH8800	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093325	146E1011*8066075*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.361,00	14:40:00
22	HMG7834	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764881431	146E1011*7093303*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.905,00	14:45:00
23	HMH8805	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009	2010	9BFZF55P8A8499590	QF9AA8499590	RECUPERÁVEL	R\$ 3.128,00	14:50:00
24	HMH7328	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6324683	146E1011*8961266*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.664,00	14:55:00
25	ORC9396	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	2014	9BFZF55P6E8091184	QF9AE8091184	RECUPERÁVEL	R\$ 3.858,00	15:00:00
26	HMH7325	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6324657	146E1011*8961731*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.295,00	15:05:00
27	HMH4686	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96214744	146E1011*8584217*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.476,00	15:10:00
28	HMH1890	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786094389	146E1011*8067619*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.255,00	15:15:00
29	HMH1932	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093153	146E1011*8062471*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.255,00	15:20:00
30	HMG6753	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2006	9BG116GX06C414477	6Y0016257	RECUPERÁVEL	R\$ 2.295,00	15:25:00
31	GY9024	HONDA/CG 125 FAN	2006	2006	9C2JC30706R924145	JC30E76924145	RECUPERÁVEL	R\$ 1.040,00	15:30:00
32	NXX0317	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4363590	370A00112164653	RECUPERÁVEL	R\$ 1.722,00	15:35:00
33	NXX1696	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0370963	310A10111005932	RECUPERÁVEL	R\$ 2.551,00	15:40:00
34	OPQ8001	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012738	ND11E1D012738	RECUPERÁVEL	R\$ 1.721,00	15:45:00
35	OPQ8376	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059445	G379E-032986	SUCATA	R\$ 648,50	15:50:00
36	HIE4325	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB85729055	310A20110133958	SUCATA	R\$ 1.395,00	15:55:00
37	OPQ8790	MMC/PAJERO DAKAR D	2012	2013	93XJNKH8WDC10197	4M41UCAZ9739	SUCATA	R\$ 5.765,00	16:00:00
38	HNH0199	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009	2009	8AFFZFFC9J299940	AODC9J299940	RECUPERÁVEL	R\$ 3.443,00	16:05:00
39	OQM9230	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035502	370A00112459090	RECUPERÁVEL	R\$ 5.098,00	16:10:00
40	HMH4354	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94241264	P2*0422200*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.993,00	16:15:00
41	OQM9441	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNKH8WDC10197	4M41UCB86674	RECUPERÁVEL	R\$ 10.058,00	16:20:00
42	GTM8716	FIAT/DUCATO MINIBUS	2006	2006	93W244M2362006895	4215518	RECUPERÁVEL	R\$ 5.035,00	16:25:00
43	HDN6876	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB85727208	310A20110122240	RECUPERÁVEL	R\$ 3.487,00	16:30:00
44	NXX1661	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0371004	310A10111005936	RECUPERÁVEL	R\$ 3.536,00	16:35:00
45	OQM8026	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035332	370A00112460562	RECUPERÁVEL	R\$ 5.098,00	16:40:00
46	OQM8385	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035611	370A00112461327	RECUPERÁVEL	R\$ 5.098,00	16:45:00
47	OQM8055	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035503	370A00112459092	RECUPERÁVEL	R\$ 5.098,00	16:50:00
48	OQM8054	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035435	370A00112461566	RECUPERÁVEL	R\$ 5.098,00	16:55:00
49	GMG0374	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYNTGT7MDB01020	30416975	RECUPERÁVEL	R\$ 9.222,00	17:00:00
50	HMG5054	FIAT/DOBLO ELX	2005	2006	9BD11975461030286	5M*0157371*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.170,00	17:05:00
51	HNH0249	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	2009	2010	936ZCXMNCA2048127	1022097066808	RECUPERÁVEL	R\$ 5.100,00	17:10:00
52	OQM8657	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035246	370A00112452206	RECUPERÁVEL	R\$ 4.814,00	17:15:00
53	HMH5600	MMC/L200 4X4 GL	2009	2009	93XGNK7409C954300	4D56CM0290	RECUPERÁVEL	R\$ 7.408,00	17:20:00

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa